



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 636, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 61.270,00, (Sessenta e um mil, duzentos e setenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
04.002.00.000.0000.0.000.	MS-SUS/FUNASA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS
04.001.10.000.0000.0.000.	SAÚDE
04.002.10.302.0010.2.024.	MAC - Hospitalar e Ambulatorial
36 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10716	R\$ 61.270,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Excesso de Arrecadação vinculada a esta fonte, no valor de **R\$ 18.670,00**.

Parágrafo Segundo – Proveniente do Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 42.600,00**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Agosto de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal